



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **DECRETO Nº 59.038, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

*Caracteriza os dados técnicos relativos à Estrada da Colônia Mario Reimberg Christe, denominada pela Lei nº 17.091, de 23 de maio de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2018/0000110-0,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Os dados técnicos relativos à Estrada da Colônia Mario Reimberg Christe, CODLOG 36.031-7, denominada pela Lei nº 17.091, de 23 de maio de 2019, situada no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, ficam assim caracterizados:

Início: Estrada Ecoturística de Parelheiros (setor 277 - quadra 980 e setor 282 - quadra M);

Término: no encontro da Rua Carlos Rasquinho com a Rua Colônia Alemã (setor 281 - quadra 991 e setor 287 - quadra 992).

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 25 de outubro de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/10/2019, p. 1 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).